



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 62/50, de 30 de dezembro de 1950.

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a despender, além da quantia prevista no art. 2º da Lei Municipal nº 54, de 26/6/50, mais a quantia de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), para conclusão das obras de construção da ponte sobre o Rio Jequitibá, à Rua 1º de janeiro, nesta cidade.

Artigo 2º- Para ocorrer à despesa de que trata o artigo anterior, fica aberto o crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00).

Artigo 3º-Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 30 de dezembro de 1950.

João Joaquim Cabral
Prefeito Municipal
Secretário